



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 277/2023**

**DATA:** 28 DE JULHO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.850,00** (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.16.00 – 62	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	600,00
3.3.90.30.00 – 63	Material de Consumo	R\$	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saude</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saude		
<b>10.303.0010.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmacia Municipal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.16.00 - 333	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistencia Social		
<b>08.244.0024.2.213</b>	<b>Manutenção do Centro de Convivência Intergeracional - Conviver</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00 - 487	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.01 – Gabinete do Secretario		
<b>04.122.0016.2.157</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.36.00 - 616	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Física	R\$	250,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 15.850,00** (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – 65	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saude</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saude		
<b>10.303.0010.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmacia Municipal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.00. - 336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assitencia Social		
<b>08.244.0024.2.213</b>	<b>Manutenção do Centro de Convivência Intergeracional - Conviver</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.36.00 - 490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.01 – Gabinete do Secretario		
<b>04.122.0016.2.157</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 610	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	250,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 28 e julho de 2023

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda